

4º T. A PRAZO
REINILDO

MEMO Nº 460-2025 –GAB/SEMD/PMI

Itaituba-PA, 04.08.2025

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI

Ao: Setor de Licitação da PMI

Assunto: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210251 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021.

Prazo: Por 92 Dias– Mantendo o Valor do Contrato Original.

Objeto do Contrato: Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. -**Contratado:** REINILDO ROCHA ALVES **CPF:**004.995.312-56

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos ao setor de Licitação da PMI a documentação que trata sobre o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210251, POR 92 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais”.

Seguem, em anexo:

- ✓ Justificativa;
- ✓ Ofício Nº 193-2025
- ✓ Documento de Aceitabilidade;
- ✓ Tabela de Dotação Orçamentária

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
RECEBIDO EM: 12/08/2025
AS 17:54
REMANESCENTES
Setor de Licitação

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210251 – PE Nº 061-2021.

PRAZO: Por 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do Contrato Original. - **CONTRATADO:** REINILDO ROCHA ALVES. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. - **IDENTIFICAÇÃO DO TEM ELENADO NOS TERMOS DO CONTRATO:** 010176

JUSTIFICATIVA- Em conformidade com as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação considerando a vigência do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20210251 que expira em 31.08.2025, bem como conhecedora de suas atribuições em assegurar, ininterruptamente, o acesso do aluno à escola, apresenta a justificativa que tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, por 92 dias, até que novo processo licitatório, para contratação de transporte escolar hidroviário, seja concluído. Cabe citar que os alunos atendidos são residentes em área rural, neste Município. Acrescenta-se que a imprescindibilidade desta prorrogação contratual é fundamental para o cumprimento determinado pela legislação vigente que decide à Esfera competente o dever de cumprir com os meios que possibilitem a garantia do ensino escolar a todos os interessados. A presença de uma escola em área rural vai muito além da simples oferta de ensino. A Instituição Educacional representa um pilar fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural de comunidades que, historicamente, enfrentam desafios de acesso e oportunidades. Embora a Constituição Brasileira garanta a educação como um direito de todos, em áreas rurais, esse direito muitas vezes é ameaçado pela distância, pela falta de infraestrutura e pela escassez de recursos. Que mesmo sendo desafios, não são fatores impeditivos dos acesso. Embora em muitas localidades não exista o prédio institucional escolar, existe, por contratação, o transporte escolar hidroviário, um dos meios essenciais que possibilita a condução dos alunos residentes em área rural até a escola, ainda que localizada em região de difícil acesso. Assegurar essas condições para os alunos, além de promover a equidade, evita o êxodo rural, permitindo que os jovens construam futuros promissores sem abandonar suas raízes. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.. Diante da importância em garantir a continuidade do acesso dos alunos à escola, a Secretaria Municipal de Educação opta pela prorrogação contratual, conforme cita o objeto desta Justificativa: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210251 PE Nº 061-2021, por 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do Contrato Original. Itaituba-PA, 04.08.2025.

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo
Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 92 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20210251 – PE Nº 061-2021

CONTRATADO: REINILDO ROCHA ALVES

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010176	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, FECHADO, COM GRADE, LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.L.F. S. DA B. SR. CAETANO DE S. LISBOA ROTA: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL. TURNOS: 1º E 2º	DIA	57	57

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
 ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
 04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
 E=semed@itaituba.pa.gov.br
 Localização: Itaituba-PA

**Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)
 – Itaituba – PA – CEP: 68180-610 TELEFONE (93) 3518 0493**

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Itaituba-PA, 28.07.2025

Ofício Nº 193/2025

Ao Sr.. REINILDO ROCHA ALVES

Contrato –C/Nº 20210251 PE 061/2021

Assunto: Proposta de continuidade da Vigência Contratual –Contrato Nº 20210251 – PE 061-2021

Prazo: Por 92 dias, sem alteração do valor do contrato original.

Objeto do Contrato: “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da rede de ensino público municipal, estadual e distribuição de alimentação escolar junto às Escolas Públicas Municipais”

Prezado Senhor,

Após as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a imprescindibilidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos, residentes em área rural, até a escola e retorno, vem até V. Sa., solicitar que analise quanto a possibilidade em continuar atendendo, a Rota 6, por meio do contrato nº 20210251, com a condução de alunos, bem como com a distribuição de produtos da alimentação escolar destinados às Unidades de Ensino localizadas em área rural, deste Município, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Solicitamos, ainda, a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual (4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, mantendo-se o valor, bem como as demais condições originalmente pactuados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Reinildo Rocha Alves

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 588.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Termo de Aceite da Prorrogação do Contrato N° 20210251

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA

Contratado: Reinildo Rocha Alves - CPF nº 004.995.312-56

Assunto: 4º Aditivo de prazo de vigência

Contrato: 20210251 **PE:** 061/2021

Prorrogação: por noventa e dois dias, sem alteração do valor do contrato original

Eu Reinildo Rocha Alves, inscrito no CPF nº 004.995.312-56 e RG 6375912 SSP/PA, residente na Vicinal Pedra Branca, Zona Rural, CEP 68.190-000, proprietário da embarcação que atende a rota da Pedra Branca / Sítio do Atanázio / Sítio São José / Sítio São Francisco / Sítio Castanhal até a E.M.E.I.E.F. Sr. Caetano de S. Lisboa e retorno, aceito a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210251 PE 061-2021, por mais 92 dias, mantendo o mesmo valor do contrato originalmente pactuado.

Itaituba-PA, 01.08.2025


Reinildo Rocha Alves

